



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Fone (67) 3231-6770
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Resolução nº. 746/2.018.

Processo nº. 005/2.018.

Aprovado: 27.02.2.018.

*Altera a Redação do § 3º do
Artigo 244 do Regimento Interno
e dá outras providencias.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS,
APROVOU E EU EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo - 1º - Dá nova redação ao § 3º do Artigo 244 do Regimento Interno,
que passa a ter a seguinte redação

**"§ 3º - O Vereador, investido em quaisquer Cargo de Secretário
Municipal ou Estadual, Cargo de Chefia ou Direção nos Órgãos
da Administração Direta ou Indireta do Município, Estado e
União, não perderá o Mandato, considerando-se
automaticamente licenciado.**

Artigo – 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em, 27 de fevereiro de 2018.


EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
Presidente